



Número: **1007394-15.2024.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **28/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 24.446.807,14**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

<b>Partes</b>	<b>Advogados</b>
<b>AGROMAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (AUTOR)</b>	
	<b>TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO (ADVOGADO(A)) ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))</b>
<b>CREDORES (REU)</b>	

RODOLFO DOS SANTOS ABRAHAO (ADVOGADO(A))  
 THAIS DE ALMEIDA VIEIRA (ADVOGADO(A))  
 IGOR FABRICIO MENEGUELLO (ADVOGADO(A))  
 ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))  
 VALDIR ARIONES PIMPINATI NETO (ADVOGADO(A))  
 LUCAS LOUREIRO TICLE (ADVOGADO(A))  
 JUDAS TADEU GRASSI MENDES JUNIOR (ADVOGADO(A))  
 EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A))  
 MARINA CAETANO SARRAF GALRAO (ADVOGADO(A))  
 MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCAS (ADVOGADO(A))  
 GABRIEL FELICIO GIACOMINI ROCCO (ADVOGADO(A))  
 CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO(A))  
 GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO(A))  
 FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))  
 MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))  
 JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))  
 FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))

**Outros participantes**

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (TERCEIRO INTERESSADO)

FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

~~BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA (PERITO / INTÉRPRETE)~~

ADHOC ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO(A))

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
185279058	25/02/2025 15:32	Ato ordinatório praticado	<a href="#">EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)</a>	Edital intimação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT**  
**JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL**  
**E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**VIRTUAL**

**AUTOS Nº.** 1007394-15.2024.8.11.0003 – Processo Judicial Eletrônico – PJE

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial

**PARTE:** AGROMAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 09.330.297/0001-28

**ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO - OAB MT13948-O; [REDACTED]; PEDRO VINICIUS DOS REIS - OAB MT17942-O.

**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** ADHOC ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 23.852.625/0001-87, com escritório localizado na Rua I, nº 105, sala 72, Bairro Alvorada, Edifício Eldorado Hill Office, fone (65) 3051-6974, representada por Rafael Cisneiro Rodrigues, OAB/MT 19.032, telefones (65)-99903-1339 / 3051-6974, e-mail atendimento@adhocjud.com.br, site [www.adhocjud.com.br](http://www.adhocjud.com.br)

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 24.446.807,14

**FINALIDADE:** CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005

**EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** 08.05.2025, às 14h00, quinta-feira (Fuso horário de Mato Grosso - Cuiabá).

**EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** 15.05.2025, às 14h00, quinta-feira (Fuso horário de Mato Grosso - Cuiabá)

**ORDEM DO DIA:** Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando-se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação editalícia da convocação nos termos no Art. 36 caput.

**LOCAL:** - Plataforma Virtual “Assemblex” Pillar - <https://assemblexpillar.com.br/>

Em relação a Assembleia Geral de Credores e ser realizada na modalidade virtual, os Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª, e em caso de não instalação, em 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido



e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. OBJETO DA AGC A deliberação da Assembleia Geral de Credores terá como ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora, conforme Id. 162488217; b) Eventual constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e a sua substituição; c) O pedido de desistência do devedor, nos termos do artigo 52, da Lei 11.101/2005; d) Qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. Nesse sentido, requer seja cumprido o disposto do artigo 36 da Lei 11.101/2005, com as devidas publicações para que todos possam tomar conhecimento. Haverão os credores de observar o que dispõe no artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005. Outrossim, os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido a deliberação da Assembleia e encaminhar os documentos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005 através dos autos do processo via sistema PJE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Wallison Luz Spontoni, estagiário, expedí o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 185127938 que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 25 de fevereiro de 2025.

Thais Muti de Oliveira



## Gestora Judiciária



Este documento foi gerado pelo usuário 013.\*\*\*.\*\*\*-43 em 25/04/2025 01:57:16  
Número do documento: 25022515324858000000172428800  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022515324858000000172428800>  
Assinado eletronicamente por: WALLISON LUZ SPONTONI - 25/02/2025 15:32:49